

Re: PREGÃO N.º 33/2020 - UASG: 070016 - TRE MS**De :** Julia Mestieri <julia.mestieri@tre-ms.jus.br>

Qua, 02 de Set de 2020 10:47

Assunto : Re: PREGÃO N.º 33/2020 - UASG: 070016 - TRE MS 5 anexos**Para :** Licitações <licita@mbmsegueros.com.br>

Bom dia,

Seguem as respostas ao pedido de esclarecimento formulado por essa Empresa.

Esclarecimento 1 – RESPOSTAS DA PREGOEIRA.

1. Este órgão contratante está ciente que, em caso de invalidez parcial por acidente, o valor indenizado será conforme o percentual por membro lesado, de acordo com a tabela de grau de invalidez definida pela Susep?

RESPOSTA: Conforme cláusula 10 do Capítulo III do Termo de referência, a contratação do seguro seguirá as normas regulamentares expedidas pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados.

2. Além das condições estabelecidas em Edital, poderá ser considerada as CONDIÇÕES GERAIS do produto ACIDENTES PESSOAIS da Seguradora vencedora do processo licitatório, onde também estão descritos os "riscos excluídos" devidamente registradas junto à SUSEP?

RESPOSTA: Conforme cláusula 2.2 do Capítulo VI do Termo de Referência, a Apólice e as Condições Gerais do Seguro ficam subordinadas às regras determinadas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

3. Os Certificados Individuais serão disponibilizados via e-mail. Ciente?

RESPOSTA: Os Certificados poderão ser enviados por e-mail ou entregues no TER/MS.

4. O órgão é isento de IOF para a contratação de seguro?

RESPOSTA: Conforme cláusula 4.1 do Capítulo III do Termo de Referência, no preço do PRÊMIO MENSAL POR SEGURADO (ESTAGIÁRIO) a alíquota do IOF (Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários) a ser considerada será de 0% (zero por cento) em virtude de o Contratante ser Órgão da Administração Pública.

5. Será feita a retenção de impostos no ato do pagamento da fatura?

RESPOSTA: Conforme cláusula 3 do Capítulo VII do Termo de Referência, será retida na fonte, caso a empresa não seja OPTANTE PELO SIMPLES, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, a alíquota dos seguintes impostos:

- a) Imposto de Renda, Contribuição Social Sobre Lucro Líquido-CSLL, COFINS e PIS/PASEP, nos termos da Lei 9.430/96, salvo opção da empresa pelo SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e empresas de Pequeno Porte, hipótese em que o fornecedor deverá comprovar a Opção;
- b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, se este for devido.

6. Qual será o percentual e quais impostos incidirão?

RESPOSTA: Conforme cláusula 3 do Capítulo VII do Termo de Referência, será retida na fonte, caso a empresa não seja OPTANTE PELO SIMPLES, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, a alíquota dos seguintes impostos:

- a) Imposto de Renda, Contribuição Social Sobre Lucro Líquido-CSLL, COFINS e PIS/PASEP, nos termos da Lei 9.430/96, salvo opção da empresa pelo SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e empresas de Pequeno Porte, hipótese em que o fornecedor deverá comprovar a Opção;
- b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, se este for devido.

7. Alternativamente ao comparecimento para assinatura, o órgão poderá encaminhar o Contrato via e-mail para que a Seguradora possa imprimir, assinar e devolver via Sedex?

RESPOSTA: Conforme item 2 da cláusula IX da Ata de Registro de Preços (ANEXO II), **em vista da implementação de sistema informatizado de procedimentos administrativos neste TRE/MS, denominado SEI - Sistema Eletrônico de Informações, a contratada deverá efetuar o cadastro no referido sistema para acesso as informações e para assinatura eletrônica de documentos que serão necessárias à formalização da contratação**

8. A quantidade de vidas informadas será mensal ou anual? Se anual, está correto entendimento de que a quantidade deve ser dividida por 12?

RESPOSTA: a quantidade de vidas será mensal (cláusula 7 do capítulo IV do Termo de Referência).

9. Referente ao Termo de referência:

- A. Item 2.1 - A apólice, certificados e condições gerais poderão ser encaminhada via e-mail?

RESPOSTA: Sim, poderão ser enviados para o seguinte endereço eletrônico: sgd@tre-ms.jus.br

- B. Item 8 – A seguradora envia junto com o kit faturamento a relação de vigentes e de cancelados, ou seja no final da competência mensal e não no início. De acordo?

RESPOSTA: Segundo informou a fiscal do contrato, a relação de segurados é enviada no final do mês e em seguida, a seguradora deverá encaminhar esta relação junto com os outros documentos (certidões, fatura, boleto)

- C. Item 9.1 – Favor esclarecer. Nossa seguradora trabalha com prêmio fechado, ou seja, para um mês, a forma que está descrita entendemos que se trata de fatura pro

rata, não atendemos desta forma.

RESPOSTA: O pagamento do prêmio de seguro será devido proporcionalmente ao número de dias de efetiva vigência da Apólice de Seguro, ou seja, não será mês fechado.

10. Favor ratificar nosso entendimento, os lances deverão ser ofertados pelo custo individual mensal?

RESPOSTA: Sim, conforme cláusula 6.6.1 do Capítulo 6 do Edital (**MENOR PRÊMIO MENSAL POR SEGURADO**)

11. Podemos limitar o faturamento mensal em R\$ 30,00 caso a quantidade resulte em prêmio inferior a R\$ 30,00?

RESPOSTA: Não, conforme cláusula 9 do Capítulo IV do TR, o prêmio de seguro será pago em parcelas mensais, e corresponderá à multiplicação do prêmio mensal por segurado pela quantidade de segurados no período correspondente.

12. As movimentações de vidas (inclusão/exclusão) irão ocorrer uma vez a cada mês considerando cobertura de mês cheio, em data a ser definida. Ciente?

RESPOSTA: Conforme cláusula 7 do Capítulo IV do TR, o fiscal responsável pelo seguro encaminhará à Seguradora, mensalmente (último dia útil do mês vigente) a relação dos estagiários ativos no Tribunal, devendo este serem cobertos a partir de seu vínculo com aquele órgão, o qual será comprovado, em caso de necessidade. E caso o período a ser considerado para fins de emissão de Nota Fiscal seja inferior a 30 (trinta) dias, o pagamento do prêmio de seguro será devido proporcionalmente ao número de dias de efetiva vigência da Apólice de Seguro (cláusula 9.1 do mesmo capítulo)

13. Se houver atraso na remessa da movimentação na data definida, o faturamento do mês em referência será emitido com os dados do mês imediatamente anterior. Ciente?

RESPOSTA: A fiscal de contrato informou estar ciente e de acordo.

14. Informamos que as companhias seguradoras não emitem Nota Fiscal, o documento emitido para fins de comprovação da prestação de serviço, é a Fatura. Ciente?

RESPOSTA: Sim. Está prevista no Capítulo VI do TR a entrega de FATURA ou Nota Fiscal.

15. Referente ao cadastro da proposta no sistema (abaixo), quais valores devem ser inseridos nos campos: Quantidade Ofertada - Valor Unitário - Valor Total?

RESPOSTA: A quantidade é 200 (cláusula 6 do Capítulo 3 do TR), o Valor unitário é a seguradora que definirá a própria proposta (valor mensal por segurado) e o valor total é o valor mensal por segurado cotado multiplicado por 200.

Atenciosamente,

Maria Julia de Arruda Mestieri
Pregoeira

De: "Licitações" <licita@mbmsegueros.com.br>
Para: pregoeiro@tre-ms.jus.br
Cc: pregoeiro@trems@gmail.com
Enviadas: Terça-feira, 1 de Setembro de 2020 15:33:41
Assunto: PREGÃO N.º 33/2020 - UASG: 070016 - TRE MS

Prezados (as), boa tarde.

Objetivando nossa participação no certame acima, solicitamos os esclarecimentos abaixo:

1. Este órgão contratante está ciente que, em caso de invalidez parcial por acidente, o valor indenizado será conforme o percentual por membro lesado, de acordo com a tabela de grau de invalidez definida pela Susep?
2. Além das condições estabelecidas em Edital, poderá ser considerada as CONDIÇÕES GERAIS do produto ACIDENTES PESSOAIS da Seguradora vencedora do processo licitatório, onde também estão descritos os "riscos excluídos" devidamente registradas junto à SUSEP?
3. Os Certificados Individuais serão disponibilizados via e-mail. Ciente?
4. O órgão é isento de IOF para a contratação de seguro?
5. Será feita a retenção de impostos no ato do pagamento da fatura?
6. Qual será o percentual e quais impostos incidirão?
7. Alternativamente ao comparecimento para assinatura, o órgão poderá encaminhar o Contrato via e-mail para que a Seguradora possa imprimir, assinar e devolver via Sedex?
8. A quantidade de vidas informadas será mensal ou anual? Se anual, está correto entendimento de que a quantidade deve ser dividida por 12?
9. Referente ao Termo de referência:
 - A. Item 2.1 - A apólice, certificados e condições gerais poderão ser encaminhada via e-mail?
 - B. Item 8 – A seguradora envia junto com o kit faturamento a relação de vigentes e de cancelados, ou seja no final da competência mensal e não no início. De acordo?
 - C. Item 9.1 – Favor esclarecer. Nossa seguradora trabalha com prêmio fechado, ou seja, para um mês, a forma que está descrita entendemos que se trata de fatura pro rata, não atendemos desta forma.
10. Favor ratificar nosso entendimento, os lances deverão ser ofertados pelo custo individual mensal?
11. Podemos limitar o faturamento mensal em R\$ 30,00 caso a quantidade resulte em prêmio inferior a R\$ 30,00?
12. As movimentações de vidas (inclusão/exclusão) irão ocorrer uma vez a cada mês considerando cobertura de mês cheio, em data a ser definida. Ciente?
13. Se houver atraso na remessa da movimentação na data definida, o faturamento do mês em referência será emitido com os dados do mês imediatamente anterior. Ciente?

14. Informamos que as companhias seguradoras não emitem Nota Fiscal, o documento emitido para fins de comprovação da prestação de serviço, é a Fatura. Ciente?
15. Referente ao cadastro da proposta no sistema (abaixo), quais valores devem ser inseridos nos campos: Quantidade Ofertada - Valor Unitário - Valor Total?

Qtd. Estimada			
	Qtd. Ofertada	Valor Unit.(R\$)	Valor Total(R\$)
200			

Desde já agradecemos e ficamos no aguardo.

Cordialmente,

 Descrição:
cid:471005111
2301

Setor de Licitação
3216.2552

Rua dos Andradas, 772 | Bairro
Centro
Porto Alegre – RS | CEP
90020-004
www.mbmseguros.com.br | 51
3216.2500

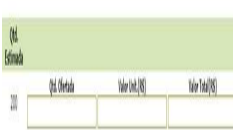


image001.jpg
5 KB



image002.jpg
15 KB



image003.jpg
285 B



image004.jpg
285 B



image005.jpg
633 B